



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

---

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO  
CONTRATO N° 31/2018, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO, PELA PROCURADORIA GERAL  
DO ESTADO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E  
COMÉRCIO S/A - EBEC, QUE TEM POR  
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO  
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/FUNPERJ**, com sede na Rua do Carmo, 27, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.778.206/0001-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Excelentíssimo Sr. Procurador-Geral do Estado, Dr. Bruno Dubeux e a sociedade empresária **EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 17.162.280/0001-37, situada na Avenida Barão Homem de Melo, n° 2681, salas 101 102, bairro Estoril, Belo Horizonte, MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Jorge Lasmar Júnior, Diretor Técnico, cédula de identidade [REDAZIDA] expedida pelo [REDAZIDA] inscrito no CPF/MF n° [REDAZIDA] domiciliado na [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA], [REDAZIDA], resolve[m] celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL AO CONTRATO PGE/RJ N° 31/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n° SEI-140001/005259/2021 e no edital de licitação do Pregão Eletrônico PGE-RJ n° 18/2018, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PGE-RJ n° 31/2018, relativo à prestação de serviços de locação de 03 (três) Veículos automotores de Serviço, sem motorista nem combustível, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro – PGE-RJ, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo)**

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses, com início em 10 de julho de 2021 e término previsto para 09 de janeiro de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Reajuste):**

A CONTRATADA não renuncia ao reajuste previsto nos parágrafos oitavo e nono da cláusula Nona do contrato, respectivamente, relativos aos custos de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, que serão aferidos tão logo sejam divulgados os índices correspondentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

<b>Programa de Trabalho</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Nota de Empenho</b>
<b>09.610.1.03.122.0002.2016</b>	<b>3.3.90.39.13</b>	<b>230/232</b>	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento)**

Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 197.247,60 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, em **30 (trinta) parcelas mensais** de **R\$ 6.574,92 (seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, cada uma delas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):**

Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 197.247,60 (cento e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$389.115,34 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e quinze reais e trinta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da garantia):**

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 10 (dez) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 10 de julho de 2021 a 09 de janeiro de 2024, no valor de **R\$ 9.862,38 (nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):**

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual e dos termos aditivos que se encontrem vigorando, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):**

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, de de 2021.

BRUNO TEIXEIRA Assinado de forma digital  
DUBEUX: [REDACTED] por BRUNO TEIXEIRA  
DUBEUX: [REDACTED]  
Dados: 2021.07.07  
13:48:45 -03'00'

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
Bruno Dubeux  
Procurador-Geral do Estado

JORGE LASMAR Assinado de forma digital por  
JUNIOR: [REDACTED] JORGE LASMAR  
JUNIOR: [REDACTED]  
Dados: 2021.07.02 17:22:29 -03'00'

**EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**  
Jorge Lasmar Júnior  
Diretor Técnico

**Testemunhas:**

1) **Nome:** SEBASTIAO DE CARVALHO Assinado de forma digital por SEBASTIAO  
**CPF.:** BARROS [REDACTED] DE CARVALHO BARRO [REDACTED]  
Dados: 2021.07.05 17:15:25 -03'00'

2) **Nome:** VINICIUS BATISTA Assinado de forma digital por  
**CPF.:** RODRIGUES VINICIUS BATISTA RODRIGUES  
CARNEIRO [REDACTED]  
Dados: 2021.07.06 08:04:10 -03'00'